

PORTARIA Nº 12/2026, de
26 de janeiro de 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

Bruno Guazzelli Durço, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição da servidora requerente

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, lotada no cargo efetivo de Contadora, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com embasamento no que dispõe o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e o que dispõe o Art. 156, 1º da LC 04/2009.

Art. 2º Observado o art. 157, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia a servidora citada no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
26 de janeiro de 2026

Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-